



AUTOS ATSum 0000242-65.2020.05.09.0653

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05(CINCO) dias de mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e QUATRO no município de CORONEL VIVIVDA, PR., em cumprimento ao presente mandado, passado a favor de PAULO MORAES DA SILVA, contra ALCIONE H. DOS SANTOS E OUTROS(1), para a garantia de R\$ 10.036,34 atualizado 07/07/2022. Depois das formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem:

PARTE IDEAL 1/5 PETENCENTE AO EXECUTADO ALCIONE HENRIQUE DOS SANTOS DO IMÓVEL REPRESENTADO PELO LOTE URBANO Nº 07 DA QUADRA Nº 8, DO LOTEAMENTO "GERMANO STEDILE" NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, PR. COM ÁREA TOTAL DE 435,50 M². COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 10.641 DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA, PR. CONTENDO UMA CASA MIXTA EM ESTADO REGULAR DE USO E CONSERVAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 70,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. AVALIADA EM R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS).

Tudo para garantia da dívida do referido mandado. E para constar lavrei o presente.

INOIR DE MORAES

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

OFICIAL DE JUSTIÇA

